



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2008

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12 / 02 / 08
Ronald

PROTOCOLO

Protoc. n.º 042, Liv. 203 Fls. 27, em 12/02/08

Horas: 19:25

Ronald

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
027 / 2007

AUTOR: Vereador **RONALDO DE ALMEIDA COUTO - 2º Secretário**

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando que seja enviado à esta Casa, projeto de lei concedendo isenção de juros e multas sobre o IPTU de consumidores em atraso, estabelecendo um prazo de 60 dias para a quitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de fevereiro de 2008.

Ronald

RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social
www.ronaldocouto.com
Fone: (66) 8401-2280

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A exemplo do que foi proposto pela administração da vizinha cidade de Aragarças-GO, e de muitas outras cidades, que analisando a situação dos contribuintes em dificuldade financeira, estamos formulando esse pedido, para que seja dada uma oportunidade aos barra-garcenses que ainda não tiveram condição de quitar seus débitos com a Fazenda Municipal, concedendo-lhes isenção de juros e multas.

Assim sendo, esperando contar com a atenção do ilustre Prefeito, no atendimento dessa nossa solicitação.



RONALDO DE ALMEIDA COUTO

Vereador - 2º Secretário
Membro da Comissão de Economia e Finanças
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social
www.ronaldocouto.com
Fone: (66) 8401-2280